

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 097/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 30/08/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

**LOTE: 07**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 08, Conjunto 16, Lote 07, Zona Industrial, CEP 71.250-750, inscrita no CNPJ sob o nº 00.630.999/0001-52, neste ato representada pelo Senhor **DOUGLAS ARAUJO MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado Aguas Claras -DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [69222872](#) p. 5 e 6), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [72450782](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [104824725](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [104832966](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00021432/2021-57**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência, reabertura do prazo de execução, bem como inclusão de cláusula do reajuste.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1. Reabre-se o prazo de execução por **90 (noventa) dias** corridos contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo.

2.2. Prorroga-se o prazo de vigência, constante do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [94294131](#)), por mais **100 (cem) dias corridos**, passando seu término de 20/02/2023 para **31/05/2023**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

3.1. Fica assegurada à Contratada a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Caso não haja concordância com o valor aferido pela CONTRATANTE, será o Contrato rescindido amigavelmente.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **097/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [69224760](#))** do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:**

DOUGLAS ARAUJO MENEZES



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ARAÚJO MENEZES, RG n.º M5310049 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/02/2023, às 20:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/02/2023, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=105331700](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=105331700) código CRC= **0961B30B**.

Criado por [8400075224X](#), versão 11 por [8400074929X](#) em 17/02/2023 17:14:42.